



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PORTARIA N° 28, DE 21 DE MAIO DE 2025

Alberto Fadel Neto, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Cancelar, a licença sem vencimentos do servidor efetivo **MATHEUS DE ABREU DIAS**, CPF N° 154.836.387-19, cargo Agente de Trânsito, matrícula nº 15159/1, atendendo ao seu requerimento de nº 7916, protocolado nesta Prefeitura em 11/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 21 de maio de 2025.

Alberto Fadel Neto
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PORTARIA N° 29, DE 21 DE MAIO DE 2025

Alberto Fadel Neto, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Declarar, a vacância no cargo de Agente de Trânsito do servidor efetivo **Matheus de Abreu Dias**, CPF N° 154.836.387-19, matrícula N° 15159/1, conforme art. 70, inc. X, da Lei Municipal N°150, de 04 de novembro de 1983 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 21 de maio de 2025.

Alberto Neto Fadel
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE MAIO DE 2025

Alberto Fadel Neto, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Fica cancelada, a partir da presente data, a licença sem vencimentos do servidor efetivo WENDER CAMILO GUSMÃO, CPF 123.903.947-60, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 14893/9, conforme seu requerimento de nº 8169, protocolado nesta Prefeitura em 15 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Alberto Fadel Neto
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de outubro de 2009 e suas alterações

Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre autorização de uso de recurso alocado no FMDI para despesas da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI – por meio de sua presidente Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade, no estrito cumprimento de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso do recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para despesas decorrentes da III Conferência Municipal do Idoso em São Fidélis, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, no Cine Teatro “Jaime Coelho”, das 8h às 13h, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade

Presidente do CMI

São Fidélis/RJ



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

INDEFERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi INDEFERIDA a requisição para emissão de CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 033/2025 ao Sr. LUIZ SERGIO SUISSO REIS, inscrito no CPF Nº 347.188.187-53, a qual havia sido requerida através do processo nº 100008597/2025, para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: CACHORRO D'ÁGUA, COLÔNIA, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com as seguintes coordenadas geográficas de referência UTM 24 K 210182.00 mE / 7609304.00 mS.



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de outubro de 2009 e suas alterações

Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REGIMENTO INTERNO

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO FIDÉLIS

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis, realizada no dia 04 de junho de 2025, das 8h às 13h, no Cine Teatro “Jaime Coelho”, foi convocada pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI-SF), por meio da Resolução CMI SF nº 03, de 18 de março de 2025, tornando público o seu lançamento e sua realização no âmbito municipal.

Art. 2º A organização e o desenvolvimento da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis são realizados pelo CMI-SF e a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 3º A III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis será dirigida por uma Mesa Coordenadora de Trabalhos, composta pela Comissão Organizadora e presidida por um de seus membros.

Art. 4º A Presidência da Mesa Coordenadora deverá conduzir os trabalhos, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, resolver as questões de ordem, conduzir o processo de votação e proclamar os resultados.

Art. 5º O presente regimento é um instrumento que estabelece normas de organização e funcionamento da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 6º A discussão do tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” será feita abordando 5 (cinco) Eixos Temáticos, previamente debatidos em Pré-Conferências realizadas nos CEDAMI'S (Centro de Atenção ao Melhor Idade) entre os dias 26 e 30 de maio de 2025, conforme abaixo:

I - Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; e

V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 7º A III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis é instância de caráter deliberativo que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas destinadas às pessoas idosas e a definição de diretrizes para o aprimoramento destas políticas.

Art. 8º A III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis terá por objetivos:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Construir ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Interfederativa.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 9º - Poderão participar da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis representantes da sociedade civil e do setor público, maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritos na condição de delegados, convidados ou observadores.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem pessoas idosas, lideranças comunitárias, conselheiros de Conselhos Municipais, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da pessoa idosa, instituições privadas de ensino superior que atuam com a política do envelhecimento, entre outros.

§ 2º O setor público inclui representantes que participam em Conselhos Municipais, agentes públicos do executivo, entre outros.

Artigo 10º Todos os credenciados na condição de delegados da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis terão direito a voz e voto durante a realização da discussão e aprovação do regimento interno e aprovação de propostas e moções, podendo se manifestar verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, limitado ao tempo de 2 minutos.

§ 1º Todos os credenciados na condição de convidados da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis terão direito a voz, podendo se manifestar verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, limitado ao tempo de 2 minutos.

§ 2º Nos processos eleitorais realizados durante o desenvolvimento do evento somente poderão votar os credenciados devidamente inscritos na condição de delegados da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

Artigo 11º O credenciamento dos delegados, convidados e observadores poderá ser feito no dia e local da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis, das 8h até encerrada a leitura e aprovação do Regimento Interno ou antecipadamente na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Frei Vitório, n.º 377, Centro, São Fidélis, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h.

Art. 12º Os participantes que fizerem sua inscrição antecipadamente à Conferência, deverão validar sua presença na mesa de credenciamento.

Art. 13º Os participantes receberão no ato de seu credenciamento o crachá de identificação e material de apoio.

Parágrafo Único - O crachá é a identificação dos participantes e deverá ser utilizado durante toda a realização da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis.

Art. 14º O(a) convidado(a) palestrante e autoridades indicados pela Comissão Organizadora poderão se credenciar na III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis.

Art. 15º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas e resolvidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º A programação da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis é a indicada a seguir:

8h - Recepção e Coffee Break

8h às 9h15min. – Credenciamento

9h15min. – Formação da Mesa de Autoridades com Hino Nacional e Hino Municipal.

9h45min. – Momento Cultural com a Oficina de Música do CEDAMI.

10h - Leitura do Regimento Interno

10h30min. - Palestra Magna

11h30min. – Início da Plenária Final com deliberação e aprovação das propostas indicadas em cada eixo temático durante as Pré-Conferências.

12h30min. – Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual.

13h – Encerramento.

CAPÍTULO VI - DAS MOÇÕES

Art. 17º As moções poderão ser:

I - Moção de Apoio;

II - Moção de Repúdio;

III - Moção de Recomendação.

Art. 18º Para elaboração das moções os(as) interessados(as) deverão retirar com a equipe de apoio os formulários próprios.

§ 1º Os textos das moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora, até às 11h.

Art. 19º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, assunto e texto da moção, de acordo com o formulário entregue, além das assinaturas dos(as) delegados com nome legível, que deverá corresponder, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total presentes no dia, para deliberação na Plenária Final.

§ 1º Os formulários de moções que não estiverem devidamente preenchidos implicarão na desconsideração da moção formulada.

§ 2º Considerar-se-ão irregulares as moções que não contiverem o número mínimo de assinaturas previstas no caput ou que não apresentarem a descrição na íntegra do conteúdo da moção, impreterivelmente até o horário previsto para a entrega.

§ 3º A Mesa Coordenadora dos Trabalhos, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, devendo indicar os votos favoráveis, contrários e abstenções.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Art. 20º. A Delegação que representará o município de São Fidélis na VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro, será constituída por 02 (dois) Delegados(as) Titulares e 02 (dois) Delegados(as) Suplentes, conforme indicação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI-RJ).

Art. 21º. A Plenária Final da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis deverá eleger os 02 (dois) Delegados(as) Titulares e os 02 (dois) Delegados(as) Suplentes para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro.

§ 1º A composição da delegação será paritária, sendo 01(um) Delegado Titular e 01(um) Delegado Suplente representando a sociedade civil e 01(um) Delegado Titular e 01(um) Delegado Suplente representando o governo.

§ 2º Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

§ 3º Somente poderão se candidatar como delegados à VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes, não sendo admitido eleger pessoas ausentes no momento da votação.

§ 4º Os Conselheiros titulares e suplentes do CMI – SF, são delegados natos titulares e suplentes, respectivamente, da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis.

CAPÍTULO VIII – DA PLENÁRIA

Art. 22º A Plenária é constituída por todos os participantes da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis, com direito a voz e voto aos delegados e a voz aos convidados.

§ 1º A Plenária terá a competência de ler e aprovar o Regimento Interno e as moções encaminhadas, discutir, opinar, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nas Pré-Conferências, bem como eleger os delegados para a Conferência Estadual em conformidade com as regras estabelecidas neste Regimento Interno.

§ 2º Cada delegado terá direito a um voto por regime de votação.

§ 3º Será considerada aprovada a proposta submetida com resultado de apuração com a manifestação da maioria simples dos votantes.

§ 4º Os pontos e propostas não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

§ 5º O processo de votação será realizado por manifestações de crachás.

Art. 23º A leitura das propostas de cada Eixo Temático será realizada pelos representantes eleitos nos Grupos de Eixos, durante as Pré-Conferências, podendo os(as) participantes apresentar destaques durante a leitura.

§ 1º As propostas devem considerar a Política Nacional da Pessoa Idosa e não serão aceitas aquelas com conteúdo diverso à temática e que seja ofensivo, discriminatório ou que viole a Política de Direitos Humanos.

§ 2º Os(As) participantes que apresentarem destaques com indicação de ajustes nos textos, deverão encaminhar suas propostas de redações por escrito, preferencialmente, à Mesa Coordenadora.

§ 3º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou manifestação para questão de ordem.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes presentes.

Art. 25º O Certificado de participação da III Conferência Municipal do Idoso de São Fidélis, será fornecido no dia da Conferência.

Art. 26º Os casos omissos e considerações especiais serão analisadas e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Hélya Maria Assunção Castelar Trindade

Presidente do CMI

São Fidélis/RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2025-2028



ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ PARA BIÊNIO 2025/2026, INDICAÇÃO DO CORREGEDOR DO LEGISLATIVO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:45h, na Quadra de Esportes Humberto Lusitano Maia, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos eleitos para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de São Fidélis, bem como a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com os resultados oficiais das eleições realizadas em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, indicação do Corregedor do Legislativo e composição das Comissões Permanentes. A sessão foi presidida pelo vereador mais idoso, Carlos Humberto Fernandes Fratani, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, que convidou o Vereador Érick Lopes Guimarães para secretariar os trabalhos. O presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores eleitos e que a medida que fossem sendo chamados que se sentassem no lugar reservado para os mesmos, e a ela responderam presença: Alessandro Marins Ferreira, Amauri Araújo da Silva, Carlos Humberto Fernandes Fratani, Carlos Rogério Vieira da Silveira, Érick Lopes Guimarães, Gumerindo dos Santos Ribeiro, José Guilherme Fernandes Ribeiro, Mayky de Jesus Alvarenga e Rodrigo Oliveira Santana. Constatada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, foram executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Terra de Luz dedicado ao município de São Fidélis. Dando prosseguimento, o presidente convidou os vereadores eleitos para prestarem o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município e às demais leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo.". Após o juramento, o presidente declarou empossados os vereadores eleitos. Em seguida, o presidente convidou os Vereadores Alessandro Marins Ferreira, Gumerindo dos Santos Ribeiro e Mayky de Jesus Alvarenga para conduzirem o Prefeito eleito José William Ribeiro de Oliveira e o Vice-Prefeito eleito Fábio Silva de Abreu, os quais também prestaram o compromisso de posse e foram declarados empossados. Concluída a solenidade de posse, o presidente deu início realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026, conforme determina a legislação vigente. O presidente solicitou ao Secretário Érick Lopes que fizesse a leitura do Requerimento do Registro da Chapa concorrente, chapa esta composta por: Carlos Rogério Vieira da Silveira – Presidente; Carlos Humberto Fernandes Fratani – 1º Vice-Presidente; Amauri Araújo

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2025-2028



da Silva – 2º Vice-Presidente; Érick Lopes Guimarães – 1º Secretário; e, Gumerindo dos Santos Ribeiro – 2º Secretário. Após a leitura o Presidente solicitou que fosse feita a distribuição das cédulas de votação e convocou nominalmente cada Vereador a exercer seu direito de voto. Encerrada a votação, o Presidente convidou para escrutinar os Vereadores Rodrigo Oliveira Santana, Mayky de Jesus Alvarenga e José Guilherme Fernandes Ribeiro, que apuraram que a chapa encabeçada pelo Vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira foi eleita por unanimidade. O presidente eleito Carlos Rogério Vieira da Silveira, foi declarado empossado, e, de imediato, assumiu a condução dos trabalhos, juntamente com o 1º Vice-Presidente eleito Carlos Humberto F. Fratani e o 1º Secretário eleito Érick Lopes Guimarães, agradecendo a confiança dos vereadores e se comprometendo a zelar pelo bom funcionamento do Legislativo Municipal. Em seguida o Vereador Érick Lopes solicitou ao Presidente que fosse votado uma Indicação onde indicavam o nome do Vereador Alessandro Marins Ferreira para exercer a função de Corregedor do Legislativo durante o biênio 2025/2026. O Presidente autorizou a leitura da Indicação. Terminada a leitura, foi colocada em discussão e em seguida em votação, e foi aprovada por unanimidade a indicação do Vereador Alessandro Marins Ferreira como Corregedor da Câmara Municipal de São Fidélis. Por fim, foi feita a leitura da Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que foram compostas da seguinte forma: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Titulares - Carlos Rogério Vieira da Silveira, Amauri Araújo da Silva e Carlos Humberto F. Fratani; Suplentes – Gumerindo dos Santos Ribeiro, Rodrigo Oliveira Santana e Alessandro Marins Ferreira. Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização: Titulares – Gumerindo dos Santos Ribeiro, Alessandro Marins Ferreira e Rodrigo Oliveira Santana; Suplentes – Carlos Rogério Vieira da Silveira, Carlos Humberto F. Fratani e Mayky de Jesus Alvarenga. Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Titulares: José Guilherme F. Ribeiro, Amauri Araújo da Silva e Mayky de Jesus Alvarenga; Suplentes – Érick Lopes Guimarães, Gumerindo dos Santos Ribeiro e Carlos Rogério Vieira da Silveira. Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assuntos Rurais: Titulares – Mayky de Jesus Alvarenga, Alessandro Marins Ferreira e Carlos Humberto F. Fratani; Suplentes – Amauri Araújo da Silva, José Guilherme F. Ribeiro e Érick Lopes Guimarães. Comissão de Direitos Humanos: Titulares: Érick Lopes Guimarães, José Guilherme F. Ribeiro e Carlos Rogério Vieira da Silveira; Suplentes – Carlos Humberto F. Fratani, Rodrigo Oliveira Santana e Alessandro Marins Ferreira. Terminada a leitura, foi colocada em discussão e em seguida em votação, e foi aprovada por unanimidade a composição das Comissões Permanentes. Por fim, o presidente franqueou a palavra ao Pr. Weverton Mury, Pe. Fabrício, Érick Lopes Guimarães, Dr. Fábio Silva de Abreu,

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"

Celina



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2025-2028



José William Ribeiro de Oliveira. Nada mais havendo a tratar o Presidente Carlos Rogério Vieira da Silveira fez as suas considerações finais e declarou encerrada a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada por mim, Juliano da Silva Cunha – Secretário Geral da Câmara Municipal, e pelo presidente da Sessão Solene Carlos Humberto Fernandes Fratani, pelo presidente eleito Carlos Rogério Vieira da Silveira e pelo 1º Secretário Érick Lopes Guimarães.....

São Fidélis/RJ, 01 de janeiro de 2025.

Carlos Humberto Fernandes Fratani
Carlos Humberto Fernandes Fratani
Presidente da Sessão Solene

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente eleito da Câmara Municipal de São Fidélis

Érick Lopes Guimarães
Érick Lopes Guimarães
1º Secretário

Juliano da Silva Cunha
Juliano da Silva Cunha
Secretário Geral

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"

3

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO DE SÃO FIDELIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA DR. COLLET, Nº 92 - 28080-000 - CENTRO
SAO FIDELIS - (22)2758-2186

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA, Oficial do(a) CARTÓRIO OFICIO ÚNICO DE SÃO FIDELIS no Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, CERTIFICA que sobre o título PRENOTADO sob o nº 1262, em 06/01/2025, foi efetivado o seguinte ato:

LIVRO B nº 2	REGISTRO	1082	FOLHA. 052
--------------	----------	------	------------

ATO PRATICADO: Registro da Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice – Prefeito, Vereadores, Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fidélis, RJ, para Biênio 2025/2026, datado de 01/01/2025, assinada pelo Presidente da Sessão Solene, Carlos Humberto Fernandes Fratani; Presidente da Câmara, Carlos Rogerio Vieira da Silveira; 1º Secretário, Érick Lopes Guimarães; e Secretário Geral, Juliano da Silva Cunha, no Registro de Títulos e Documentos – RTD.- A documentação comprobatória fica arquivada nessa Serventia.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no artigo 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do ato indicado acima. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência da ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

SAO FIDELIS, 6 de Janeiro de 2025



ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA - TITULAR
MAT. MAT 06/2151



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Seto de Fiscalização Eletrônico
EDHR 50810 HKY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 056380243

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

NUMERO DO CONTRATO: 067/2025

CONTRATO: MATHEUS FIAUX PONTES SANTANA

OBJETO: ALUGUEL DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

Ficha : 108

Dotação Orçamentária: 0600.04.122.0007.2010.2010.3.3.90.36.00

Fonte: 04

Leia-se:

Ficha : 1451

Dotação Orçamentária: 0600.04.122.0007.2010.2010.3.3.90.36.00

Fonte: 08

NUMERO DO CONTRATO: 066/2024

CONTRATADO: CARMEN CÉLIA TEIXEIRA DE SOUZA

OBJETO: ALUGUEL

ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

Ficha : 108

Dotação Orçamentária: 0600.04.122.0007.2010.2010.3.3.90.36.00

Fonte: 04

Leia-se:

Ficha : 1450

Dotação Orçamentária: 0600.04.122.0007.2010.2010.3.3.90.36.00

Fonte: 08

 **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 0011/2025.

PROCESSO Nº:000068/25

DATA: 05/06/2025

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: *Contratação de serviço de transporte escolar*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ ,na entidade: Secretaria Municipal de Educação; ou No endereço eletrônico: 187.19.49.2:8079/comprasedital; ou, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 238 ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

Matheus Braga Araújo Trindade
Assessor Executivo de Licitações e Contratos

